



Ofício SMGP/REDOF nº 024-81/2025.

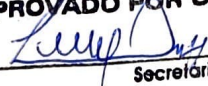
Canela, 25 de fevereiro de 2025.

AO

EXMO. SENHOR VEREADOR

LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Projeto de Lei nº 010/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 010, de 25 de fevereiro de 2025, o qual *"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Canela/RS."*

A presente proposta de Projeto de Lei tem como escopo instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para o Município de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de atender à Legislação Federal. Ato contínuo, a elaboração e implementação deste plano são fundamentais para garantir a Saúde Pública, a preservação do Meio Ambiente e a Qualidade de Vida da população canelense.

Neste ínterim, o saneamento básico é um direito fundamental do cidadão, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a qual *"estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico"*. Assim sendo o PMSB é uma ferramenta essencial para planejar, executar e monitorar ações que visem à universalização do acesso aos serviços de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

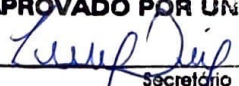
Logo, considerando a necessidade de cumprir o TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que tem por objeto a elaboração e execução do Plano Operacional de Reestruturação e Qualificação da Gestão nas Políticas Municipais nas seguintes áreas: Ambiental; Urbanística e Saneamento Básico, bem como a Lei Federal nº 14.026, de julho de 2020, a qual atualiza o marco legal do saneamento básico, e nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Assim sendo, com este Projeto de Lei, busca-se instituir o novo Plano Municipal de Saneamento Básico, adequando-o às alterações que estão ocorrendo nos ecossistemas urbano e rurais devido aos eventos climáticos.

Neste diapasão, é mister ressaltar que a cidade de Canela/RS, sendo um município com grande potencial turístico e importante influência na Região das Hortênsias, tendo uma população crescente e pujante, enfrenta desafios significativos relacionados ao saneamento.

A falta de um plano estruturado pode resultar em problemas como a contaminação de fontes de água (nascentes, arroios, etc), aumento de doenças relacionadas à falta de saneamento básico adequado e degradação ambiental. Ao passo que, com a criação do PMSB, estará sendo implementada uma medida preventiva com escopo de mitigar esses riscos e promover um

Projeto de Lei Legislativo N° 8/2025

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE


Secretário
Canela, 09 de maio de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A vereadora Graziela Hoffmann, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual:

"Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial do Município de Canela."

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a transparência e a publicidade das informações relativas aos Conselhos Municipais de Canela, garantindo à população o amplo acesso aos dados sobre a composição, contatos, reuniões e deliberações destes importantes órgãos de participação popular.

Os Conselhos Municipais são instrumentos essenciais de participação democrática, constituindo espaços privilegiados de diálogo entre o poder público e a sociedade civil. Estes



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N. 105/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, **analise a viabilidade de firmar convênio com o Instituto-Geral de Perícias (IGP) do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de disponibilizar no município de Canela um posto de atendimento para emissão de carteiras de identidade (RG).**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à crescente demanda da população de Canela por serviços de **identificação civil**, especialmente para a emissão de **carteiras de identidade**, serviço atualmente oferecido apenas em municípios vizinhos, como Gramado e São Francisco de Paula, que já estão **sobrecarregados** com o volume de atendimentos — boa parte oriundos de moradores de Canela.

A ausência desse serviço no município tem causado **longas esperas, deslocamentos e dificuldades logísticas**, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e cidadãos em situação de vulnerabilidade.

A celebração de um convênio com o IGP permitiria a **estruturação de um posto de identificação** em Canela, descentralizando os atendimentos, facilitando o acesso da população aos seus documentos de identidade e fortalecendo os serviços públicos locais.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo tome as providências cabíveis para viabilizar essa importante iniciativa, que representa um avanço na **qualidade dos serviços prestados aos municípios**.

Canela, 27 de maio de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

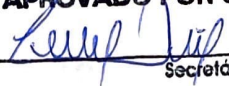
¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Indicação Nº 166/2025

A
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

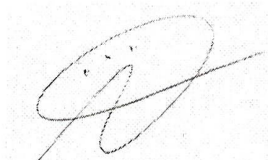
Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Para que a prefeitura, através de uma serraria movel, corte as madeiras licenciadas pela secretaria de Meio Ambiente e as distribua às famílias carentes cadastradas na Assistência Social.**

Justificativa

Essa ação pode ajudar as famílias carentes a obter materiais para construção ou reforma de suas residências.

CANELA 28 DE MAIO DE 2025



Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB

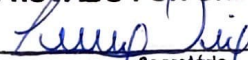


CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 02/05/25

APROVADO POR UNANIMIDADE


Secretário

Ao

Exmo. Presidente

Luiz Felipe Caputo

Câmara de Vereadores

Canela – RS

Indicação nº 167/2025

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a indicação:

Para implantarmos em Canela um projeto denominado RECONSTRUINDO SONHO, que se dá através do corte e beneficiamento de árvores exóticas de áreas públicas e de pessoas que queiram derrubar árvores e possuem licença ambiental, podendo se utilizar do uso de uma Serraria Móvel.

Justificativa:

O Projeto prevê a reconstrução de casas populares de moradores de baixíssima renda da Cidade de Canela que não têm condições de reformar suas casas já parcialmente destruídas pelas ações do tempo. Essas pessoas por motivos diversos não conseguem reformar suas casas e moram de maneira precária.

Assim, a Prefeitura, com muito pouco recurso pode dar uma vida digna a essa população carente.

Canela, 28 de maio de 2025.



Alberi Galvani Dias
Vereador do MDB

Indicação nº 168 /2025

Ao

Exmo. Presidente

Luiz Felipe Caputo

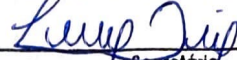
Câmara de Vereadores

Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 02/06/25

APROVADO POR UNANIMIDADE


Secretário

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a **Indicação:**

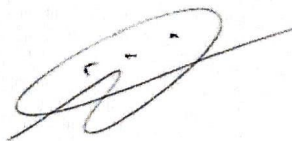
sugerindo ao executivo que faça a construção de mini-terminais de ônibus nos bairros para abrigar usuários do transporte urbano, juntamente com o espaço para instalação de lanchonete para concorrência pública.

Justificativa:

A iniciativa tem atende solicitações encaminhadas a este vereador por membros da comunidade, solicito que seja construindo mini terminais de ônibus nos bairros de maior população, propiciando um maior conforto aos usuários de nossa cidade. Lembrando que moramos em uma cidade serrana que no inverno se tem constantemente temperaturas negativas, chuveiro e muito vento. Esses terminais poderiam além de tirar a população do frio e mal tempo, como fomentar a economia do município, que por sua vez poderia alugar os espaços através de licitações para comerciantes locais para atender passageiros e moradores dos respectivos bairros.

Tendo a certeza que serei atendido deixo aqui minha gradidão!

Canela, 28 de maio de 2025.



Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

Moção 31 / 2025

O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APOIO** a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Apoio aos usuários do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, em razão das constantes reclamações sobre a precariedade dos serviços oferecidos e a necessidade urgente de uma **auditoria externa** que esclareça a destinação dos recursos públicos e garanta mais transparência e qualidade no atendimento prestado.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio tem como finalidade manifestar solidariedade e respaldo aos usuários do IPE SAÚDE, que enfrentam dificuldades significativas no acesso a serviços médicos e hospitalares, especialmente nas regiões do interior do estado, onde há escassez de profissionais credenciados e necessidade constante de deslocamentos para a capital a fim de obter atendimento.

Apesar das altas contribuições mensais exigidas dos servidores públicos estaduais e seus dependentes, a prestação de serviços pelo IPE SAÚDE não tem correspondido à expectativa e necessidade dos usuários. Consultas médicas, exames e procedimentos básicos muitas vezes não são cobertos, obrigando os usuários a arcarem com custos particulares elevados.

Diante desse cenário preocupante, faz-se necessária a realização de uma **AUDITORIA EXTERNA**, com o objetivo de esclarecer a aplicação dos recursos arrecadados, identificar eventuais irregularidades e assegurar que os usuários recebam serviços de saúde dignos e compatíveis com os valores pagos ao plano.

A Câmara de Vereadores de Canela, sensível a esta causa, une-se aos apelos de diversas instituições e da sociedade civil organizada, reafirmando seu compromisso com a defesa da transparência, da justiça e do direito à saúde de qualidade para os servidores públicos e suas famílias.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Apoio, seu posicionamento firme em favor dos usuários do IPE SAÚDE e da imediata adoção de medidas que garantam melhorias efetivas no atendimento e na gestão do plano.

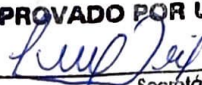
Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

Canela, 28 de maio de 2025.

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Moção nº 32/2025

Ao
Exmo. Presidente
Luiz Felipe Caputo
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte **MOÇÃO**.

MOÇÃO DE APLAUSOS à Igreja Assembleia de Deus Pelo Rei e Pelo Reino por completar 2 anos.

JUSTIFICATIVA:

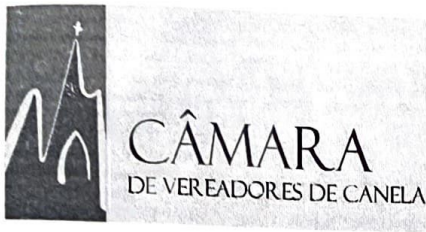
Esta moção tem como objetivo homenagear esta Igreja que há 02 anos tem orientado a comunidade através da pregação do Evangelho, além de auxiliar com trabalhos voluntários e assistir famílias no bairro do São Rafael.

Canela, 28 de maio de 2025.



ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

VEREADOR - MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 02/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

[Assinatura]
Secretário

Moção.....33...../2025

Ao

Excelentíssimo

SR. Luiz Felipe Caputo

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS

Senhor presidente.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que após, aprovação do plenário seja encaminhada a quem de direito a seguinte Moção. Moção de Pesar, considerando a longa e dedicada trajetória de Nadir Paulo de Castro, conhecido como Paulão da patrôla, que iniciou suas atividades na Prefeitura em 01/03/1962, e foi amplamente reconhecido e querido pela comunidade, indica que seja concedida uma Moção de Pesar em reconhecimento aos seus esforços e contribuição para a comunidade.

justificativas

Paulão da Patrôla deixou um legado de compromisso e serviço público, e sua perda é sentida por toda comunidade. Sua memória será lembrada com respeito e admiração.

canela 02 de junho 2025

Alberi Dias
Vereador- MDB